

ACORDO INDIVIDUAL PARA AFASTAMENTO DE COLABORADORA GESTANTE

O presente acordo individual terá sua aplicabilidade vinculada à vigência do estado de calamidade pública instituído por Decreto federal.

Pelo presente acordo individual de trabalho, firmado entre o Laboratório (qualificação completa) e sua empregada Maria (qualificação completa, inclusive CTPS), fica convencionado o afastamento da trabalhadora, sem prejuízo salarial, dado ao estado gravídico, com vistas a estabelecer medidas que evitem a contaminação ou propagação do vírus COVID-19.

O afastamento terá início no dia XXXXXXX, perdurando até o término da vigência do estado de calamidade pública federal.

Fica desde já ajustado que, não havendo impedimento atestado por Profissional Médico, deverá a Empregada fazer-se presente em seu local de trabalho caso seja para tanto convocada pelo Empregador, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

E, por estarem em pleno acordo, as parte contratantes assinam o presente em duas vias, o qual vigorará por prazo indeterminado.

CIDADE , data completa.

EMPREGADOR

EMPREGADO